

**LEI N° 1.267-03/2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 613.864,81 (SEISCENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), e dá outras providências.**

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS**, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 613.864,81 (seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12.365.0051.1012 – Aquisição/Construção Escola Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações (592) ..... R\$ 613.864,81

**Art. 2°** - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos do Convênio n° 700103/2010, firmado com o Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS**, 21 de fevereiro de 2011.

**GILBERTO ANTÔNIO KELLER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças